

ATA DA REUNIÃO CTASSJUR.

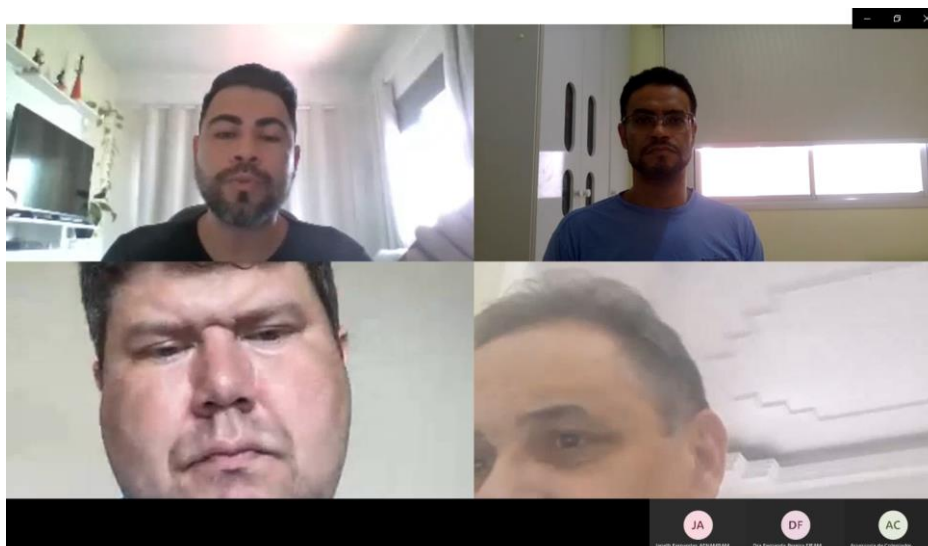
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Aos quatro dias do mês de novembro de 2020, foi realizada a Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – com início às 14h08min e término às 16h, onde foi discutida a seguinte pauta: 1 – Análise conjunta da minuta de lei da compensação ambiental; estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Vanylton Bezerra dos Santos (OAB/AM), Fabíola Mendes (COMAPA), Francimar Mamed (UFAM), Fabrícia Moreira (SEMA), Márcio Bentes (SEMMAS), Ronaldo Pereira (INCRA), Fernanda Pereira (FIEAM), Janeth Fernandes (AENAMBAM) e Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA). A conselheira **Fabrícia Moreira (SEMA)** iniciou abordando o parágrafo único do artigo oitavo proposto pela FVA e aprovado na Plenária, que previa a consulta às associações da UC afetada. Ela questionou como se daria esta consulta e afirmou que o artigo 10 não foi votado ainda na plenária, informando que teria uma proposta de emenda a ele. Pediu então que a redação fosse avaliada mas disse que, devido à ausência da FVA nesta sessão, a proposta de redação possivelmente não seria analisada. Afirmou que não está tendo tempo hábil de avaliar as propostas de minutas, pediu que este material seja encaminhado à ASSJUR com antecedência para avaliar a viabilidade da implementação. O conselheiro **Vanylton Bezerra (OAB/AM)** pediu esclarecimentos acerca das dúvidas da SEMA. A conselheira **Fabrícia Moreira (SEMA)** afirmou que a atuação em rede descrita na explicação da FVA na plenária. O conselheiro **Vanylton Bezerra (OAB/AM)** confirmou que a ideia defendida pela CTASSJUR seria realmente lançar um chamamento público para cada projeto, podendo, através de decreto ou edital, prever que é possível a atuação em rede através de “consórcio” prévio e apresentar, em conjunto, uma proposta, como fez a UFAM. A conselheira **Fabrícia Moreira (SEMA)** concordou com o entendimento do conselheiro. O conselheiro **Ronaldo Pereira (INCRA)** afirmou que matéria vencida não pode ser abordada na câmara, restando apenas recurso à plenária, uma vez que a minuta ainda está em discussão no CEMAAM. O **Vanylton Bezerra (OAB/AM)** pediu a palavra por motivo de ordem, no entanto o conselheiro Ronaldo seguiu explicando os trâmites da sessão durante a

31 reunião na plenária, alegando que por tratar-se de matéria vencida e a FVA não estar
32 presente a esta reunião, não seria possível dar continuidade aos trabalhos da
33 CTASSJUR. O conselheiro **Vanylton Bezerra (OAB/AM)** afirmou que sua percepção
34 diz que a discussão circunda o entendimento da atuação em rede prevista. A
35 conselheira **Fabrcia Moreira (SEMA)** afirmou que a conselheira **Ana (FVA)** havia se
36 comprometido a propor um texto para inclusão de parágrafo ao artigo oitavo. O
37 conselheiro **Vanylton Bezerra (OAB/AM)** leu o item no regimento que prevê
38 rediscussão de matéria vencida, mediante justificativa verbal/escrita da necessidade
39 de rediscussão, cabendo à plenária decidir se a matéria será rediscutida ou não.
40 Concordou com o estabelecimento das prioridades de aplicação de recurso prevista
41 na redação da minuta, sendo imprescindível esta consulta, mas é preciso escolher
42 assertivamente o âmbito da discussão. Acrescentou que muitas não estão regulares
43 juridicamente, sendo arriscado realizar esta consulta às Associações-Mães. Sugeriu
44 então a SEMA proponha que o Conselho Gestor da UC seja este espaço de consulta,
45 pois é legitimamente previsto no SNUC como um fórum de discussão natural na UC.
46 O conselheiro **Ronaldo Pereira (INCRA)** afirmou que a SEMA ainda pode propor uma
47 emenda. O conselheiro **Marcos Bentes (SEMMAS)** concordou que o Conselho
48 Gestor da UC realmente é a opção mais viável, que já está organizada para discutir
49 estes temas. Afirmou que os conselhos se sentiriam muito contemplados em
50 participar deste processo de repartir recursos. O conselheiro **Francimar Mamed**
51 **(UFAM)** ressaltou que o proponente não está presente para debater o mérito de uma
52 matéria vencida, onde ele não identificou uma incongruência, afirmou que não seria
53 possível esgotar o tema sem a presença da FVA. O conselheiro **Vanylton Bezerra**
54 **(OAB/AM)** afirmou que identificou sim uma incongruência e esta divergência pode
55 resultar em proposta ao plenário, através de uma justificativa defendida de maneira
56 oral ou escrita, sendo esta uma discussão meramente consultiva. O conselheiro
57 **Ronaldo Pereira (INCRA)** lembrou que, se no dia da reunião não houver
58 representante da FVA, não será possível fazer emenda ao artigo 10. O conselheiro
59 **Vanylton Bezerra (OAB/AM)** afirmou que a proposta pode, após aprovação no

60 CEMAAM, ser alterada pela PGE, Casa Civil, ALEAM e vetos do Governador. Eu,
61 Glauce Tavares, assessora dos Colegiados da SEMA, lavrei a presente ata que
62 incorpora assinatura dos presentes.

63 Registro fotográfico da reunião:



64
65 Assinatura dos presentes:

FREQUÊNCIA DA REUNIÃO DA CTASSJUR EXTRAÍDA DO TEAMS			
NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ENTROU	RUBRICA
Glauce Maria Tavares Monteiro	SEMA	04/11/2020 14:01	
Fabília Moreira	SEMA	04/11/2020 14:01	
MÁRCIO BENTES	SEMMAS	04/11/2020 14:01	
Ronaldo INCRA	INCRA	04/11/2020 14:03	
Fernanda Pereira	FIEAM	04/11/2020 14:08	
Janeth Fernandes	AENAMBAM	04/11/2020 14:08	
Vanylton Bezerra	OAB/AM	04/11/2020 14:09	
Francimar Mamed	UFAM	04/11/2020 14:13	

66
67

Assessoria dos Colegiados da SEMA.